



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SMAS Nº11/2023

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela sua Secretária **VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO**, portadora do RG nº 34.061.655-6 e do CPF nº 280.513.578-41, residente na Rua Carlos Gomes, 444 – Centro, nesta cidade, é a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA "NOSSO LAR"**, inscrita no CNPJ sob nº 44.484.756/0001-29, com sede Rua Emílio de Menezes, nº 50 – Vila Xavier, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela Presidente **ELISETTE LOURENÇO YOSHIDA**, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora do R.G.nº 8.900.097 e CPF nº 781.235.508-04, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, nº 466, nesta cidade,

Considerando o Ofício AFNL/S.E.R nº 23/2023 recebido, de 29 de novembro de 2023, da Organização da Sociedade Civil, o qual solicita prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 11/2023, referente ao Recurso Federal, com a devida justificativa,

Considerando o Parecer do Gestor da Parceria datado de 15 de dezembro de 2023, no qual se manifesta favorável à prorrogação do prazo para a aplicação do saldo remanescente do recurso,

Considerando a Resolução nº 47, de 13 de dezembro de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova a referida prorrogação,

Resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 11/2023**, regendo-se regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.119, de 15 de junho de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 7.268, de 20 de dezembro de 2022, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, na Resolução nº 35 de 19/10/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social e no processo administrativo nº 11/2023/SMAS e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 6.1. da Cláusula Sexta - Da Vigência, do Termo de Colaboração nº 11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"6.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir de 03 de janeiro de 2023 até 30 de junho de 2024, conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA



Secretaria Municipal de
Assistência Social

PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

O parágrafo 2º do item 8.1. da Cláusula Oitava - Da Prestação de Contas, do Termo de Colaboração nº 11/2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2.º A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 31 de Julho de 2024.”

CLÁUSULA TERCEIRA

O Plano de Trabalho constante do Anexo I, que faz parte integrante do Termo de Colaboração nº 11/2023, passa a vigorar na forma do Anexo que segue incluso a este Termo.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 11/2023.

CLÁUSULA QUINTA

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo. E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 18 de dezembro de 2023.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

VANESSA DE OLIVEIRA PAULO EUGÊNIO
Secretária Municipal de Assistência Social
CPF nº 280.513.578-41

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

ELISETE LOURENÇO YOSHIDA
Presidente
CPF nº 781.235.508-04

Testemunhas:

1)

Nome: Andréa Guasotti Jorde
CPF: 263.988.448-40

2)

Nome: Adriana M. da Silva Martins
CPF: 340.364.848-69